Ill.mo Ex.mo Snr. Rep.o

Subindo novamente à Augusta Presença de S. M. o Imperador o negocio que faz o objecto do Aviso de V. Ex.a de 27 do mez proximo passado, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Ordenar, que se removesse o obstaculo das fianças para que os Navios Estangeiros seguissem seus destinos, ficando á cargo do Commandante da Esquadra do Rio da Prata a exacta observancia do Bloqueio: O que assim participo à V. Ex.a para que haja de expedir nesta conformidade as convenientes ordens, e comunicar-me o seu resultado afim de se poder responder ao Encarregado de Negocios de S. M. Britannica

Deos Guarde à V. Ex.a Paço em 31 de Agosto de 1826

Visconde de Inhambupe

Visconde de Baependy